

## Prémio Branquinho da Fonseca | Conto Fantástico

### Regulamento – 2009

1. A Câmara Municipal de Cascais instituiu o Prémio Branquinho da Fonseca – Conto Fantástico prestando, desta forma, preito à memória do grande escritor que, enquanto Director do Museu-Biblioteca Condes de Castro Guimarães, desenvolveu trabalho de assinalável mérito, com destaque para a criação da primeira biblioteca itinerante do País;
2. O Prémio Branquinho da Fonseca – Conto Fantástico está aberto a todos os autores nacionais que apresentem trabalhos inéditos;
3. Normas de apresentação: em Língua Portuguesa, dactilografados a dois espaços, em folhas A4, e em número de quatro exemplares;
4. Os originais deverão ser entregues ou enviados pelo correio, **até 3 de Julho de 2009**, ao Secretariado do Prémio Branquinho da Fonseca – Conto Fantástico, Biblioteca Municipal de Cascais – S. Domingos de Rana, Rua das Travessas – Bairro do Moinho, Massapés – Tires, 2785–285 S. Domingos de Rana, Tel.: 214481970 ext. 4403, Fax: 214481979, e-mail: [biblioteca.sdomingos.rana@cm-cascais.pt](mailto:biblioteca.sdomingos.rana@cm-cascais.pt);
5. Juntamente com os originais deverá ser apresentado um sobrescrito fechado, contendo no interior a identidade, endereço e telefone do concorrente e ostentando no exterior o pseudónimo escolhido; Os originais e o envelope de identificação deverão ser entregues dentro de um único sobrescrito comum;
6. Um Júri de três elementos, constituído por representantes da Associação Portuguesa de Escritores (APE), da Associação Portuguesa de Críticos Literários (APCL) e do P.E.N. Clube Português, apreciará os originais e fará saber da sua decisão até **finais de Outubro de 2009**;
7. Os sobrescritos ficarão na posse do Secretariado do concurso e apenas será entregue ao Júri aquele respeitante à obra premiada, sendo os restantes devolvidos, juntamente com as cópias, quando solicitados, até um mês após o anúncio público do trabalho vencedor;
8. O Júri pode decidir-se pela não atribuição do Prémio;
9. Não haverá recurso das decisões do Júri;
10. O Prémio terá o valor pecuniário de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), montante entendido como pagamento dos direitos de autor respeitantes à edição da obra premiada;
11. A divulgação da abertura do Prémio, bem como do nome do autor do trabalho vencedor, será feita através da Comunicação Social;
12. A entrega do Prémio será feita em sessão pública, a decorrer na Biblioteca Municipal de Cascais – S. Domingos de Rana, em data a estabelecer;
13. A Câmara Municipal de Cascais não se compromete a devolver os trabalhos concorrentes se estes não forem levantados até um mês depois de anunciado o Prémio;
14. Os casos omissos não contemplados no presente regulamento serão solucionados pelo Júri.